



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

CONVITE Nº 26/17.
ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, nº 111, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Affonso Flávio Angst**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sua sede à _____, representada neste ato pelo seu procurador, o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si o presente contrato, abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos do Município, conforme quantitativos e condições estabelecidas a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	39	un	Pirâmides em lona vinílica anti-chama, medindo 10 x 10 m , com fechamento lateral, calhas de escoamento d'água, com 01 ponto de energia com lâmpada e tomada, travas de segurança, limpas e em estado de novas.
02	15	un	Pirâmides em lona vinílica anti-chama, medindo 10 x 05 m , com fechamento lateral, calhas de escoamento d'água, com 01 ponto de energia com lâmpada e tomada, travas de segurança, limpas e em estado de novas.
03	06	un	Pirâmides em lona vinílica anti-chama, medindo 05 x 05 m , com fechamento lateral, calhas de escoamento d'água, com 01 ponto de energia com lâmpada e tomada, travas de segurança, limpas e em estado de novas.
04	500	m ²	Estandes , com fechamento em madeira ou similar com estrutura de alumínio (tipo TS) , divididos em salas, limpas, em estado de novas.
05	405	m ²	Tablado em madeira , tipo deque xadrez e estrutura em madeira tratada, limpo, em estado de novo.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

06	800	m ²	Pavilhão em lona vinílica anti-chama, com fechamento lateral, calhas de escoamento d'água, com 06 pontos de energia com lâmpada e tomada, travas de segurança, limpo e em estado de novo.
-----------	------------	----------------	---

1.1. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos serviços de **montagem e desmontagem** das estruturas objeto do presente certame, conforme determinação das respectivas Secretarias Municipais, devendo ser executadas por equipe técnica devidamente qualificada;

1.2. A **CONTRATADA** deverá concluir a montagem completa das estruturas com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** antes do horário designado para o evento indicado, mediante solicitação da Secretaria interessada, salvo no evento **Festa do Pescador**, no qual a antecedência mínima deverá ser de **48 (quarenta e oito) horas** antes do horário designado para o evento;

1.3. As estruturas deverão ser montadas com **aterramento** de acordo com as normas da ABNT, bem como as lonas deverão ser **antichama** e estar acompanhadas de **laudo técnico** do fabricante;

1.4. A **CONTRATADA** deverá providenciar as respectivas **ARTs e/ou RRTs** (Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica), bem como os **PPCI** (Plano de Prevenção e Combate a Incêndios) referentes às estruturas montadas em cada evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	V. UNIT	V. TOTAL
01	39	un	Pirâmides em lona vinílica anti-chama, medindo 10 x 10 m , com fechamento lateral, calhas de escoamento d'água, com 01 ponto de energia com lâmpada e tomada, travas de segurança, limpas e em estado de novas.		
02	15	un	Pirâmides em lona vinílica anti-chama, medindo 10 x 05 m , com		



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

			fechamento lateral, calhas de escoamento d'água, com 01 ponto de energia com lâmpada e tomada, travas de segurança, limpas e em estado de novas.		
03	06	un	Pirâmides em lona vinílica anti-chama, medindo 05 x 05 m , com fechamento lateral, calhas de escoamento d'água, com 01 ponto de energia com lâmpada e tomada, travas de segurança, limpas e em estado de novas.		
04	500	m ²	Estandes , com fechamento em madeira ou similar com estrutura de alumínio (tipo TS) , divididos em salas, limpas, em estado de novas.		
05	405	m ²	Tablado em madeira , tipo deque xadrez e estrutura em madeira tratada, limpo, em estado de novo.		
06	800	m ²	Pavilhão em lona vinílica anti-chama, com fechamento lateral, calhas de escoamento d'água, com 06 pontos de energia com lâmpada e tomada, travas de segurança, limpo e em estado de novo.		
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					

§ 1º Nos valores propostos estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento integral do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** após a efetiva execução dos serviços, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal e parecer emitido pela Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) dias**, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Sec. Mun. Turismo: Cód. Red.: 3626 – FESTA DO PESCADOR – OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – LIVRE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

É de inteira e expressa responsabilidade da **CONTRATADA** as obrigações sociais e de proteção aos funcionários, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, incluindo despesas com deslocamentos, passagens em transportes coletivos, estadia, alimentação, salários, uniformes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Nos termos do disposto no Art. 87 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento o Processo Licitatório denominado Convite nº 26/2017, e a Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Aplicam-se à execução deste contrato a legislação e demais normas e especificações, relativos aos serviços ora contratados, e em caso de qualquer omissão no presente contrato serão observadas as normas do Edital de Convite nº 26/2017.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, que será competente para dirimir as questões decorrentes deste contrato ou de sua execução, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Arroio do Sal, __ de _____ de 2017.

AFFONSO FLÁVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____